

EDITAL

ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALERIO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
SOUSEL:
Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de
março de 2020, tomou as seguintes deliberações:
Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
PONTO UM
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 5 da Reunião
Ordinária Pública de 6 de fevereiro de 2020;
PONTO DOIS
Retirado da Ordem do Dia
PONTO TRÊS
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de
requerimento apresentado pelo Cano Sport Clube, autorizar o pagamento em 5
prestações mensais e sucessivas no valor total de 181,03€ relativo às faturas n.º
1534/2013, 197/2014, 1524/2014, 1989/2015 e 1526/2017, referentes a transporte em
viaturas do Município, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de março de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de "Requalificação do Jardim – Centro de Convívio – Largo João Andrade Bastos Ribeiro".----

PONTO CINCO --- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

- 1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Cano.-----
- **2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e o Rancho Folclórico e Cultural de Santo Amaro.------
- **3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e o Rancho Folclórico "As Mondadeiras" Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca.-----
- **4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e o Rancho Folclórico da Vila de Cano.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

PONTO SETE

a) A proposta n.º 90/2020 com as regras de homenagem a que deve presidir a "Gala
dos 25 anos" dos trabalhadores da Câmara Municipal de Sousel;
b) Notas biográficas dos trabalhadores a homenagear e;
c) A atribuição de uma medalha de prata aos referidos trabalhadores reconhecendo-
lhes o mérito, empenho, disponibilidade e dedicação, demonstrados durante este
período para com o serviço público, nos termos previstos no art. 9º do Regulamento
Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Sousel;
PONTO OITO
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar:
a) A comparticipação do Município de Sousel no projeto de Reabilitação do prédic
sede da CIMAA, no valor de 36.101,40€, sendo o valor de 13.351,59€ para o ano 2020 e o
valor de 22.749,81€ para o ano 2021;
b) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção de
compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012,
de 21 de fevereiro;
PONTO NOVE
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação
do Executivo Municipal de 12 de fevereiro de 2020, referente à aprovação da venda, em
hasta pública, de pastagem nos prédios rústicos 176-A e 191-A, de Sousel, e tendo em
consideração que no decorrer do procedimento se verificou a entrada de 2 (duas)
propostas para cada Prédio Rústico:
a) Adjudicar a Pastagem do Prédio Rústico 176-A, de Sousel, ao 1º classificado nos termos
constantes da proposta referida, pelo valor de 60,50€ (acrescido de IVA à taxa legal em
vigor), até 31/08/2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

b) - Adjudicar a Pastagem do Prédio Rústico 191-A, de Sousel, ao 1º classificado nos termos constantes da proposta referida, pelo valor de 41,50€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), até 31/08/2020.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando que no âmbito
do período de participação pública referente a atribuição de contributos para o
Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, não se verificou a
constituição de qualquer interessado no procedimento, nem foram dados quaisquer
contributos:
a) O projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, ao
abrigo do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo;
b) Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da
publicação no Diário da República, o projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento
de Águas Residuais Urbanas, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do
Procedimento Administrativo, o qual deve ser disponibilizado ao público no sítio da
internet do município, bem como nos locais e publicações de estilo;
c) Submeter a parecer a entidade gestora, durante o período de consulta pública, o
projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, em
cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de
agosto

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2019/2020.-----



PONTO DOZE

> Sousel, 13 de março de 2020 O Presidente da Câmara Municipal

> Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério